

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 923/22, DE 23 DE JUNHO DE 2022 =**  
**CONCEDE TÍTULO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
BIBARENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Bibarense a Senhora **Gislani Deolinda Fernandes Dominicini**.

**Art. 2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art. 3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

**JANDER RAPOSO DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

**Autor: Vereador Vice-Presidente Dannyel Fernandes Costa Tostes**

**Publicado por:**  
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo  
**Código Identificador:**A3557CDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/06/2022, Edição 3163  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO



---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 923/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **Gislani Deolinda Fernandes Dominicini**.

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

**Jander Raposo da Silveira**

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Autor: Vereador Vice-Presidente Dannyel Fernandes Costa Tostes



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ASSINATURA DO PRESIDENTE



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**APROVADO EM**

**23 JUN 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.**

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Senhora **GISLANI DEOLINDA FERNANDES DOMINICINI.**

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 23 de junho de 2022.

**ÚNICA E DEFINITIVA  
DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO**

**Jander Raposo da Silveira**

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

**Dannyel Fernandes Costa Tostes**

Vereador Proponente